



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANO VIII

Edição nº 2.183

Alcinópolis, terça-feira, 08 de setembro de 2026

Diário Oficial do Município de Alcinópolis-MS – criado pela Lei Municipal n. 455/2019, de 26 de junho de 2019, para publicações dos atos do Poder Executivo, Legislativo e Publicações a Pedido – Sede Prefeitura Municipal.

PODER EXECUTIVO

Prefeito	Weliton da Silva Guimarães
Vice-Prefeito	Waldemar Barbosa Filho
Secretária Municipal de Ação Social	Rosangela Garcia de Campo
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças	Duane Mayara Correa Carrijo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.....	Elisberto Martins Rezende
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte	Thierry França Porato
Secretário Municipal de Governo e Gestão Estratégica	João Abadio de Oliveira Neto
Secretário Municipal de Saúde Pública(interino)	João Abadio de Oliveira Neto
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos	Valcimar Pereira Rodrigues
Controladora Geral	Celia Regina Furtado dos Santos
Procuradora Geral do Município	Lígia Maria Gomes Maia

PODER LEGISLATIVO

Presidente	Valdeci Lima de Oliveira
Vice-Presidente.....	Ademir Luiz Müller
Primeiro Secretário	Valter Roniz Dias de Souza
Segunda Secretária	Onilza Matias de Sousa
Vereador.....	Adalto Borges Teles
Vereador	Alcir Gonçalves Dias
Vereador	Fernando Henrique Nicoletti
Vereadora	Mirelle Biscaro Piva Capelli
Vereador	Odaírk Moraes da Silveira

SECRETARIAS

Secretaria Municipal de Planej. Admin. e Finanças
Rua Maria Barbosa Carneiro, 633 - Centro
Telefones: (67) 3260-1127 3260-1187
79530-000 - Alcinópolis - MS
E-mail: financas@alcinopolis.ms.gov.br
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Secretaria Municipal de Saúde Pública
Av. Av. Pio Martins de Almeida, 1030 - Centro
Telefone: (67) 98101-0348
79530-000 - Alcinópolis - MS
E-mail: saude@alcinopolis.ms.gov.br
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Rua Av. Pio Martins de Almeida, 1040 - Centro
Telefone: (67) 98101-0401
79530-000 - Alcinópolis - MS
E-mail: educacao@alcinopolis.ms.gov.br
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Av. Averaldo F. Barbosa, 259 - Jd. Bom Sucesso
Telefones: (67) 98101-0395
79530-000 - Alcinópolis - MS
E-mail: obras@alcinopolis.ms.gov.br
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Secretaria Municipal de Ação Social
Av. Pio Martins de Almeida, 1048 centro
Telefone: (67) 98101-0384
79530-000 - Alcinópolis - MS
E-mail: orgaogestor.alcinopolis@hotmail.com
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Secretaria Municipal de Desenv. Econômico e Meio Ambiente
Av. Olégario Barbosa da Silveira, 1344 - Centro
Telefone: (67) 98101-0430
79530-000 - Alcinópolis - MS
E-mail: desenvolvimento@alcinopolis.ms.gov.br e desenvolvimentoalcinopolis@gmail.com
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Prefeitura Municipal de Alcinópolis

Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Maria Barbosa Carneiro, 633 - Centro
Telefones: (67) 3260-1127 3260-1187

79530-000 - Alcinópolis - MS - CNPJ 37.226.651/0001-04

Visite o Diário Oficial na Internet: <https://www.alcinopolis.ms.gov.br/site/>

SUMÁRIO**Esta Edição é composta de 23 páginas**

Poder Executivo.....	03
Atos de Licitação.....	03
Ata de Registro de Preços nº 01/2026.....	03
Aviso de Convocação Para Reabertura de Sessão Pública.....	16
Aviso de Licitação - Concorrência nº 03/2026.....	17
Aviso de Resultado - Pregão Presencial nº 013/2026.....	17
Extrato do Contrato.....	18
Extrato do Contrato nº 074/2026.....	18
Extrato do Contrato nº 094/2026.....	18
Extrato do Termo Aditivo.....	19
Extrato do II Termo Aditivo - Contrato nº 092/2026.....	19
Extrato do III Termo Aditivo - Contrato nº 109/2025.....	19
Extrato do IV Termo Aditivo - Contrato nº 204/2022.....	19
Extrato do I Termo Aditivo - Contrato nº 044/2026.....	20
Extrato do I Termo Aditivo - Contrato nº 042/2026.....	20
Extrato do I Termo Aditivo - Contrato nº 053/2026.....	20
Extrato do I Termo Aditivo - Contrato nº 054/2026.....	21
Extrato do I Termo Aditivo - Contrato nº 063/2026.....	21
Extrato do III Termo Aditivo - Contrato nº 064/2026.....	21
Extrato do III Termo Aditivo - Contrato nº 065/2026.....	22
Extrato do III Termo Aditivo - Contrato nº 108/2025.....	22
Extrato do III Termo Aditivo - Contrato nº 129/2025.....	22
Extrato do III Termo Aditivo - Contrato nº 130/2025.....	22
Extrato do III Termo Aditivo - Contrato nº 138/2025.....	23
Extrato do III Termo Aditivo - Contrato nº 139/2025.....	23
Poder Legislativo.....	23
Atos de Licitação.....	23
Ato de Adjudicação.....	23

PODER EXECUTIVO

ATOS DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 001/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, com sede rua Maria Barbosa Carneiro nº 633, na cidade de Alcinópolis, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 37.226.651/0001-04, neste ato representado pelo **Senhor Prefeito Weliton da Silva Guimarães**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Presencial nº 006/2026, para REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2026, Processo Administrativo n.º 0046/2026, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de Aquisição de Material de Expediente, especificados nos itens no Termo de Referência, anexo I *[do edital de Licitação nº 026/2026]*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem no Anexo A

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo B a esta Ata.

2.3 A presente ata de registro de preços poderá ser usada por todos outros órgãos não previstos na presente licitação, desde que autorizados pela Secretaria Municipal.

A(s) Empresas registradas:

EMPRESA REGISTRADA: CWZ SOLUÇÕES LTDA

REPRESENTADO PELO SR.: MARCELO FERNANDES DE CARVALHO

CNPJ Nº: 49.745.104/0001-14

ENDEREÇO: RUA JULIA DITTIMAR, 1090, MONTE CASTELO

CEP: 79.010-150 CAMPO GRANDE-MS

TELEFONE: (67) 99802-7805 ou (67) 9982-0477

EMAIL: cwzlicitacoes@gmail.com

VALOR: R\$ 127.633,69 (cento e vinte e sete mil, seiscentos e trinta e três reais e sessenta e nove centavos)

EMPRESA REGISTRADA: ECOPEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

REPRESENTADO PELO SR.: MIRIAM FERREIRA FELICIANO MAROLLA

CNPJ Nº: 11.928.775/0001-48

ENDEREÇO: AVENIDA ZECA FERREIRA, SN, QD 57 LOTE 04

CEP: 75.840-000 SANTA RITA DO ARAGUAIA-GO

TELEFONE: (67) 3247-1434 ou (67) 99851-9066

EMAIL: ecopel.ind@otmail.com

VALOR: R\$ 92.851,95 (noventa e dois mil, oitocentos e cinquenta e um reais e noventa e cinco centavos)

EMPRESA REGISTRADA: MARIA SUELY DE SOUZA

REPRESENTADO PELO SR.: KÁRITA LEITE DE SOUZA

CNPJ Nº: 26.339.939/0001-79

ENDEREÇO: AVENIDA AVERALDO FERNANDES BARBOSA, 940, CENTRO

CEP: 79530-000 ALCINÓPOLIS-MS

TELEFONE: (67) 98464-4002

EMAIL: karitalsouza@hotmail.com

VALOR: R\$ 41.053,62 (quarenta e um mil, cinquenta e três reais e sessenta e dois centavos)

EMPRESA REGISTRADA: MOSYLA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA

REPRESENTADO PELO SR.: JOSÉ APARECIDO DOURADOS VASCONCELOS

CNPJ Nº: 47.662.279/0001-32

ENDEREÇO: ROD. GOVERNADOR MARIO COVAS, 3255, QUADRA 01, LOTE 04, BOX 11, PADRE MATHIAS

CEP: 29.157-100 CARIACICA-ES

TELEFONE: (67) 3253-8121

EMAIL: comercial@mosyla.com.br

VALOR: R\$ 39.180,37 (trinta e nove mil, cento e oitenta reais e trinta e sete centavos)

EMPRESA REGISTRADA: HODACOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

REPRESENTADO PELO SR.: ODAIR ELIAS ALBA

CNPJ Nº: 52.198.515/0001-41

ENDEREÇO: RUA FRANCISCO REIS, 605, CORDEIROS

CEP: 88.311-710 ITAJÁ-SC

TELEFONE: (47) 3170-0522

EMAIL: comercial@hodacom.com.br

VALOR: R\$ 21.151,59 (vinte e um mil, cento e cinquenta e um reais e cinquenta e nove centavos)

EMPRESA REGISTRADA: PROVISÃO BRASIL SUPRIMENTOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA

REPRESENTADO PELO SR.: FABIO DA SILVA PEREIRA

CNPJ Nº: 65.312.776/0001-92

ENDEREÇO: RUA BARÃO DE MELGAÇO, 571, SALA 02, CENTRO

CEP: 79.002-080 CAMPO GRANDE-MS

TELEFONE: (67) 99926-5252

EMAIL: comercial@provisorabrasil.com.br

VALOR: R\$ 16.502,10 (dezesesseis mil, quinhentos e dois reais e dez centavos)

EMPRESA REGISTRADA: CHRISTIAN YANEZ BRITES

REPRESENTADO PELO SR.: CHRISTIAN YANEZ BRITES

CNPJ Nº: 52.126.403/0001-85

ENDEREÇO: RUA BARTOLOMEU DIAS, 34, VILA PLANALTO

CEP: 79.009-340 CAMPO GRANDE-MS

TELEFONE: (67) 99641-3536

EMAIL: rclicitacao31@gmail.com

VALOR: R\$ 8.803,35 (oito mil, oitocentos e três reais e trinta e cinco centavos)

Empresas vencedoras no valor total de **R\$ 347.176,67 (trezentos e quarenta e sete mil e cento e setenta e seis reais e sessenta e sete centavos)**.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR

3.1 O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Alcinópolis.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado da data de sua confecção e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso. A eficácia da Ata de Registro de Preços terá efeito a partir da assinatura de todas as partes.

5.2 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.3 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.4 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5 O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.6 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.7 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.7.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.7.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.7.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.7.2.2 Mantiverem sua proposta original.

5.7.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.8 O registro tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.9 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.10 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.10.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

5.10.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

5.11 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.12 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.12.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.13 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.14 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.15 Na hipótese de nenhum dos licitantes, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

5.15.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.15.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.16 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.3. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.4. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.6. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

- 7.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 7.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 7.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 7.8. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 7.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.
- 7.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 7.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 8.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 8.3. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 8.4. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no §2º artigo 25, do Decreto Municipal nº 009/2024; ou
- 8.5. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.6. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 8.7. O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 8.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 8.9. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 8.10. Por razão de interesse público;
- 8.11. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 8.12. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26 e 27, Decreto Municipal nº 009/2024.

9. LOCAL DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 9.1. O prazo de entrega dos produtos é de 07 (sete) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Compra. As solicitações de entregas ocorrerão parceladamente, conforme a necessidade da Secretaria demandante, outrossim, as entregas deverão obedecer exatamente a quantidade constante em cada pedido.

9.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

9.3. Os bens deverão ser entregues nos seguintes endereços:

Secretaria Municipal de Assistência Social: Pio Martins de Almeida nº1048 Centro.

Horário: As entregas deverão ser realizadas nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, do horário das 07h00 às 13h00.

Telefone para Contato: (67) 984544723.

NOME DO RESPONSÁVEL: Edneuz Furtado dos Santos

Observação: Não há.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente – SEMDEMA: Av. Olegário Barbosa da Silveira, 1344, Alcinópolis-MS.

Horário: As entregas deverão ser realizadas nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, do horário das 07h00 às 13h00.

Telefone para Contato: (67) 98101 0430 – Marcia Izabel de Souza.

Observação: Não há

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes: Avenida Pio Martins de Almeida, nº 1040, Centro.

Horário: As entregas deverão ser realizadas nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, do horário das 7h às 11h e das 13h às 17h.

Telefone para Contato: (67) 98457-0289 - Keila Severino Coelho. Eliana Aparecida de Souza Barcelos (67) 99837-2268

Observação: Não há

Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças: Prefeitura Municipal, situada na Rua Maria Barbosa Carneiro, 633, Centro, na cidade de Alcinópolis – MS.

Horário: As entregas deverão ser realizadas nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, do horário das 07h00 às 13h00.

Telefone para Contato: (67) 9 8101-0355 – Adriana Rodrigues de Moraes e/ou Gabrielly Azevedo Machado.

Observação: Não há

Gabinete: Prefeitura Municipal, situada na Rua Maria Barbosa Carneiro, 633, Centro, na cidade de Alcinópolis – MS.

Horário: As entregas deverão ser realizadas nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, do horário das 07h00 às 13h00.

Telefone para Contato: (67) 9 8101-0355 – Clebiane Pereira Narcizo e Joelma Gomes Pereira.

Observação: Não há

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos: AV Averaldo Fernandes Barbosa n 259 Jardim Bom Sucesso.

Horário: As entregas deverão ser realizadas nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, do horário das 7h00 às 13h00.

Telefone para Contato: (67) 98101-0395 – Nayara Souza D Ávila.

Observação: Não há

Secretaria Municipal de Saúde de Alcinópolis: Avenida Pio Martins de Almeida, 1030, Centro, núcleo das secretarias.

Horário: A entrega do objeto deverá ser efetuada, dentro do horário de expediente, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, do horário das 07h00 às 13h00.

Telefone para Contato: (67) 98432-0011- João Abadio de Oliveira Neto

Observação: Não há

Garantia, manutenção e assistência técnica

9.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

9.5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

9.5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, deverá ser tomadas as providências de acordo com a OT de fiscalização ou Decreto vigente.

9.5.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.5.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.5.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos;

9.5.6. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

9.5.7. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para regularização das faltas ou dos defeitos observados;

9.5.8. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

9.5.9. Os fiscais e os gestores de contrato serão designados pela autoridade máxima da CONTRATANTE, dentre os servidores efetivos ou empregados públicos, para o desempenho das funções essenciais de gestão e fiscalização da execução contratual, observados os demais requisitos no art. 7º da Lei 14.133/2021;

9.5.10. A designação da equipe de fiscalização do contrato será realizada por ato formal da CONTRATANTE e integrará o processo da contratação, devendo ser devidamente publicada no Diário Oficial do Município.

9.5.11. O fiscal do Contrato informará ao gestor do Contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso, que possam inviabilizar a execução do Contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do Contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do Contrato.

9.5.12. O fiscal do Contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

9.5.13. DO RECEBIMENTO DO OBJETO: Observado o disposto no artigo 140 da Lei 14.133/2021, o recebimento do objeto desta contratação será realizado da seguinte forma:

9.5.13.1. **Provisoriamente**, mediante termo circunstanciado/recibo, assinado pelas partes em até 3 (três) dias úteis, da comunicação escrita à CONTRATADA, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações;

9.5.13.2. **Definitivamente**, até 15 (quinze) dias corridos contados do recebimento provisório, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

9.5.13.3. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.5.13.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.5.13.5. O prazo para a solução, pelo Fornecedor, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela CONTRATANTE durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

9.5.13.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do material nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução ao Contrato.

9.5.13.7. Quando o objeto for de pronto pagamento, de baixa complexidade e de baixa vultuosidade e de fácil conferência de quantidade e de qualidade, devidamente atestado no Termo de Recebimento, o recebimento provisório se dará também de forma definitiva.

9.5.13.8. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, podendo ser prorrogado de acordo com a conveniência e critério da Administração, devidamente justificado.

10. DO PAGAMENTO

Prazo de Pagamento

10.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, o pagamento ocorrerá no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, para fins de liquidação.

10.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

10.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante

10.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

10.5. No caso de atraso pela CONTRATANTE, os valores devidos à CONTRATADA serão atualizados monetariamente entre o termo final de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), ou nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

10.6. A escolha por um dos critérios utilizado para fins de cumprimento do item 10.5, deverá representar o interesse público envolvido.

Forma de pagamento

10.7. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela CONTRATADA.

10.8. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Fornecer todas as informações, documentos e autorizações necessárias para a execução adequada do objeto do contrato.

11.2. Garantir o acesso da Contratada aos locais e às condições necessárias para a realização dos serviços ou entrega dos bens contratados, conforme estipulado no contrato.

11.3. Nomear um gestor ou fiscal do contrato para acompanhar e supervisionar a execução, facilitando a comunicação entre as partes e a solução de eventuais problemas.

11.4. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o contrato e seus anexos;

11.5. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

11.6. Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ela substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

11.7. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;

11.8. Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

11.9. Aplicar à Contratada as sanções previstas na lei e neste Contrato;

11.10. Cientificar o órgão de representação judicial da Administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela Contratada;

11.11. Adotar as medidas administrativas necessárias para resolver qualquer impedimento ou situação que comprometa a execução do contrato.

11.12. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

11.13. A Administração terá o prazo de até 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

11.14. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela Contratada no prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis.

11.15. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

11.16. Comunicar a Contratada na hipótese de posterior alteração do projeto pela Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

11.17. Responder por eventuais atrasos ou falhas que sejam de sua responsabilidade e que impactem diretamente na execução contratual, assegurando a resolução imediata de tais situações.

11.18. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Promover a entrega do objeto, dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, observados, especialmente, o endereço, dias e horários fixados neste documento e no Termo de Referência.

12.2. Efetuar a entrega em perfeitas condições, utilizando apenas produtos e materiais de primeiro uso, originais de fábrica.

12.3. Substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, o produto com avarias, defeitos ou que não atenda às especificações da Descrição.

12.4. Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outra empresa.

12.5. As especificações dos produtos a serem adquiridos e suas respectivas quantidades encontram-se descritas no presente documento.

12.6. Sempre que aplicável, os produtos deverão ser fornecidos em embalagem lacrada e adequada à sua conservação, contendo a identificação do conteúdo, da quantidade, do lote de fabricação e da garantia, bem como demais informações e condições de comercialização e armazenamento exigidas na legislação em vigor.

12.7. Os produtos deverão conter todas as informações exigidas pelo Código de Defesa do Consumidor e demais exigências impostas por órgãos oficiais competentes e deverão estar de acordo com a legislação vigente.

12.8. Indicar endereço eletrônico (e-mail) para o recebimento de expedientes/notificações enviadas pela Administração.

12.9. Aceitar como válidos todos os expedientes enviados por e-mail ao endereço eletrônico indicado.

12.10. Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, inclusive, taxas e tributos (DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA DE ICMS), frete (custos e logística de transporte) entre outras, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à Administração.

12.11. Manter preposto aceito pela Administração para representá-lo na execução do contrato.

12.12. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

12.13. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

12.14. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

12.15. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da presente aquisição, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela Contratante, que ficará autorizada a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

12.16. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/ 2021;

12.17. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte da solicitação, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede da contratada; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

12.18. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

12.19. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique na entrega do objeto.

12.20. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

12.21. Não permitir a contratação ou utilização de mão de obra de menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para aqueles com idade superior a quatorze anos, bem como vedar a utilização de menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres;

- 12.22. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 12.23. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 12.24. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 12.25. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021;
- 12.26. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

13. DAS PENALIDADES

- 13.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.
- 13.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 13.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- 13.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 13.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

14. CONDIÇÕES GERAIS

- 14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 14.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
- Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)*.

Alcinópolis-MS, 27 de agosto de 2026.

WELITON DA SILVA GUIMARÃES
PREFEITO MUNICIPAL

CWZ SOLUÇÕES LTDA
CNPJ: 49.745.104/0001-14

ECOPEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 11.928.775/0001-48

MARIA SUELY DE SOUZA
CNPJ: 26.339.939/0001-79

MOSYLA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA
CNPJ: 47.662.279/0001- 32

HODACOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº: 52.198.515/0001-41

**PROVISÃO BRASIL SUPRIMENTOS
E DISTRIBUIÇÃO LTDA**
CNPJ: 65.312.776/0001-92

CHRISTIAN YANEZ BRITES
CNPJ: 52.126.403/0001-85

ANEXO A

FORNECEDOR: CWZ SOLUÇÕES LTDA - CNPJ: 49.745.104/0001-14					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
145	PAPEL SULFITE A4 - (CAIXA COM 10 RESMAS DE 5 CX	CX	357	R\$ 197,27	R\$ 70.425,39

146	PAPEL SULFITE A4 - (CAIXA COM 10 RESMAS DE 5 CX	CX	118	R\$ 197,27	R\$ 23.277,86
147	PAPEL SULFITE A4 210X297 MM FOLHA BRANCA - CX	CX	172	R\$ 197,27	R\$ 33.930,44
TOTAL:				R\$ 127.633,69	

FORNECEDOR: ECOPEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 11.928.775/0001-48

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	AGENDA DIÁRIA DO ANO ATUAL - TAMANHO: 14C UN	UN	23	R\$ 43,50	R\$ 1.000,50
02	AGENDA TELEFÔNICA - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMA UN	UN	5	R\$ 34,00	R\$ 170,00
04	ALMOFADA PARA CARIMBO GRANDE - Nº4 16,8 X UN	UN	12	R\$ 21,50	R\$ 258,00
09	APONTADOR ELÉTRICO - APONTADOR DE MESA UN	UN	11	R\$ 52,00	R\$ 572,00
12	BLOCO ADESIVO - 38MMX51MM 4 CORES COM 10 UN	UN	50	R\$ 8,50	R\$ 425,00
14	BLOCO ADESIVO - 50MMX50MM NEON 5 CORES C UN	UN	42	R\$ 13,00	R\$ 546,00
15	BLOCO ADESIVO - 76MMX102MM, COM 100 FOLHA UN	UN	20	R\$ 10,50	R\$ 210,00
16	BLOCO ADESIVO - 76MMX76MM NEON 6 CORES C UN	UN	55	R\$ 13,50	R\$ 742,50
17	BOBINA PAPEL KRAFT PARDO 80G DE 60 CM X 10 BOB	BOB	28	R\$ 96,00	R\$ 2.688,00
19	BORRACHA ESCOLAR BRANCA CAIXA 60 UNIDADE CX	CX	53	R\$ 15,80	R\$ 837,40
23	CAIXA ORGANIZADORA 44 X 32 X 26 - CORES DIVE CX	CX	69	R\$ 40,00	R\$ 2.760,00
24	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO DE PAPELÃO 25X3 CX	CX	216	R\$ 164,00	R\$ 35.424,00
33	CANETINHAS HIDROGRÁFICAS COLORIDAS - PAC PC	PC	50	R\$ 16,00	R\$ 800,00
38	CARIMBO NUMERADOR - 5MMX21MM, PESO 0,452 UN	UN	13	R\$ 208,00	R\$ 2.704,00
41	CLIPS 2/0 - CLIPE PARA PAPÉIS EM ARAME DE A CX	CX	66	R\$ 13,00	R\$ 858,00
42	CLIPS 4/0 - CLIPE PARA PAPÉIS EM ARAME DE A CX	CX	40	R\$ 12,50	R\$ 500,00
43	CLIPS 6/0 - CLIPE PARA PAPÉIS EM ARAME DE A CX	CX	50	R\$ 18,00	R\$ 900,00
44	CLIPS 8/0 - CLIPE PARA PAPÉIS EM ARAME DE A CX	CX	49	R\$ 16,00	R\$ 784,00
45	CLIPS GALVANIZADO Nº 2/0 - 500G - CAIXA COM A CX	CX	19	R\$ 15,90	R\$ 302,10
46	CLIPS GALVANIZADO Nº 3/0 - 500G CAIXA COM AP CX	CX	24	R\$ 16,40	R\$ 393,60
47	CLIPS GALVANIZADO Nº 4/0 - 500G CAIXA COM AP CX	CX	30	R\$ 18,50	R\$ 555,00
48	CLIPS GALVANIZADO Nº 6/0 - 500G CAIXA COM AP CX	CX	23	R\$ 17,00	R\$ 391,00
49	CLIPS GALVANIZADO Nº 8/0 - 500G CAIXA COM AP CX	CX	23	R\$ 19,00	R\$ 437,00
50	COLA BASTÃO 40G - PACOTE COM 06 UNIDADES PC	PC	40	R\$ 12,00	R\$ 480,00
54	CORRETIVO EM FITA TAPE APLICAÇÃO - PARA CO UN	UN	80	R\$ 5,40	R\$ 432,00
55	CORRETIVO LÍQUIDO BASE DE ÁGUA - 18 ML APLI UN	UN	57	R\$ 3,30	R\$ 188,10
56	DISPENSADOR PRO 330 BLOCO DE RECADO - 96 UN	UN	19	R\$ 57,00	R\$ 1.083,00
70	ENVELOPE CONVITE 15X21 - CORES DIVERSAS, E PC	PVC	32	R\$ 59,00	R\$ 1.888,00
72	ENVELOPE SACO KRAF 260/360 - CAIXA COM 100 CX	CX	1	R\$ 57,90	R\$ 57,90
77	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 12MM - EMBALA PC	PC	10	R\$ 19,00	R\$ 190,00
78	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 14MM - EMBALA PC	PC	2	R\$ 31,00	R\$ 62,00
79	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 17MM - EMBALA PC	PC	1	R\$ 25,00	R\$ 25,00
80	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 20MM - EMBALA PC	PC	1	R\$ 24,00	R\$ 24,00
81	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 23MM - EMBALA PC	PC	4	R\$ 32,00	R\$ 128,00
82	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 25MM - EMBALA PC	PC	1	R\$ 33,00	R\$ 33,00
83	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 33MM - EMBALA PC	PC	5	R\$ 34,00	R\$ 170,00
84	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 40 MM - EMBALA PC	PC	6	R\$ 50,00	R\$ 300,00
85	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 7MM - EMBALAG PC	PC	11	R\$ 24,00	R\$ 264,00
86	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 9MM - EMBALAG PC	PC	35	R\$ 23,00	R\$ 805,00
87	ESPIRAL WIRE-O PARA ENCADERNAÇÃO 7/16 - E PC	PC	1	R\$ 130,00	R\$ 130,00
94	FITA ADESIVA CREPE 48MM X 50M	UN	65	R\$ 13,95	R\$ 906,75
96	FITA ADESIVA DUPLA FACE PAPEL 36MMX30M CR UN	UN	15	R\$ 39,50	R\$ 592,50
97	FITA ADESIVA MARROM 72MM X 100M	UN	27	R\$ 13,90	R\$ 375,30
108	GIZ DE CERA GROSSO - DESENVOLVIDO PARA D UN	UN	50	R\$ 9,30	R\$ 465,00
111	GRAMPEADOR 26/6	UN	91	R\$ 31,00	R\$ 2.821,00
112	GRAMPEADOR C-18 CM, L-4CM, A -6,5 CM-CORPO UN	UN	20	R\$ 44,00	R\$ 880,00
113	GRAMPEADOR PROFISSIONAL PARA 100 FOLHAS UN	UN	14	R\$ 105,48	R\$ 1.476,72
122	LÂMINA PARA ESTILETE GRANDE 25MM TUBETE CX	CX	5	R\$ 22,00	R\$ 110,00
126	LIVRO ATA 100 FOLHAS - CARACTERÍSTICAS: TIP UN	UN	28	R\$ 24,30	R\$ 680,40
127	LIVRO ATA 50 FOLHAS - LIVRO ATA SEM MARGEM UN	UN	18	R\$ 22,50	R\$ 405,00

130	MARCADOR DE RETROPROJETOR 1.0 MM - 12 UNI CX	CX	8	R\$ 49,00	R\$ 392,00
132	MASSA DE MODELAR 12 CORES - PRODUTO NÃO CX	CX	60	R\$ 13,00	R\$ 780,00
133	MOLHA DEDOS - EM PASTA 12G CONTÉM: 12G - C UN	UN	30	R\$ 4,36	R\$ 130,80
139	PAPEL CASCA DE OVO – 180 G 210 X 297 ESPRIRA CX	CX	37	R\$ 20,50	R\$ 758,50
141	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 – PACOTE COM 50 FOL PC	PC	55	R\$ 31,00	R\$ 1.705,00
144	PAPEL SULFITE A3 297 X 240 MM SUPER - 90 G AL UN	UN	2	R\$ 83,98	R\$ 167,96
151	PASTA ABA ELÁSTICA OFÍCIO LINE -ESPESSURA UN	UN	40	R\$ 4,40	R\$ 176,00
152	PASTA ABA ELÁSTICA OFÍCIO LOMBO 2CM	UN	70	R\$ 3,50	R\$ 245,00
153	PASTA ABA ELÁSTICA PLÁSTICA OFÍCIO 55MM	UN	60	R\$ 5,50	R\$ 330,00
155	PASTA AZ - ESTREITA COM VISOR 285X345X53MM UN	UN	10	R\$ 27,00	R\$ 270,00
157	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO - 245 X 55 X 335 UN	UN	20	R\$ 6,30	R\$ 126,00
158	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO LOMBO 4 CM - P UN	UN	45	R\$ 3,67	R\$ 165,15
159	PASTA PLÁSTICA FINA COM ELÁSTICO 350X235M UN	UN	95	R\$ 3,60	R\$ 342,00
160	PASTA PLÁSTICA GRAMPO TRILHO - CORES DIVE UN	UN	20	R\$ 3,65	R\$ 73,00
161	PASTA POLIONDA OFÍCIO - 245 X 335 MM -DORSO UN	UN	180	R\$ 5,71	R\$ 1.027,80
162	PASTA SANFONADA PLÁSTICA - 186X245MM, 12 D UN	UN	10	R\$ 21,00	R\$ 210,00
163	PASTA SUSPENSA PARA ARQUIVO - CAIXA COM 5 CX	CX	46	R\$ 94,00	R\$ 4.324,00
166	PERFURADOR EM AÇO 100 FOLHAS -DIMENSÕES UN	UN	12	R\$ 205,43	R\$ 2.465,16
167	PERFURADOR METAL 40 FOLHAS - COMPRIMENT UN	UN	18	R\$ 62,00	R\$ 1.116,00
177	PISTOLA PARA COLA QUENTE FINA - 15 W BIVOLT UN	UN	50	R\$ 31,50	R\$ 1.575,00
178	PISTOLA PARA COLA QUENTE GROSSA - 40 W BIV UN	UN	35	R\$ 39,68	R\$ 1.388,80
183	REABASTECEDOR PINCEL MARCADOR QUADRO UN	UN	26	R\$ 63,30	R\$ 1.645,80
184	REFIL DE COLA QUENTE (FINO) - A COLA É TRANS PC	PC	74	R\$ 35,00	R\$ 2.590,00
188	SUPORTE PARA FITA ADESIVA - DIMENSÕES DO I UN	UN	5	R\$ 25,49	R\$ 127,45
189	SUPORTE PARA FITA ADESIVA GRANDE - LÂMINA UN	UN	5	R\$ 34,00	R\$ 170,00
190	TELEFONE COM FIO - O MODELO CONTA COM 3 V UN	UN	6	R\$ 59,00	R\$ 354,00
191	TELEFONE COM IDENTIFICADOR DE CHAMADA - E UN	UN	1	R\$ 147,00	R\$ 147,00
192	TELEFONE SEM FIO C/DISPLAY	UN	3	R\$ 156,00	R\$ 468,00
194	TESOURA DE PICOTAR - MATERIAL: AÇO TÉCNIC UN	UN	8	R\$ 29,22	R\$ 233,76
201	VISOR E ETIQUETA PARA PASTA SUSPENSA - CAI CX	CX	13	R\$ 9,00	R\$ 117,00
TOTAL:				R\$ 92.851,95	

FORNECEDOR: MARIA SUELY DE SOUZA - CNPJ: 49.745.104/0001-14

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
3	ALFINETE REDONDO COLORIDO - ESPECIFICAÇÃO CX	CX	7	R\$ 11,95	R\$ 83,65
5	ALMOFADA PARA CARIMBO MEDIA - Nº3 MEDIDAS UN	UN	11	R\$ 18,00	R\$ 198,00
6	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO E LOUSA DE UN	UN	21	R\$ 9,90	R\$ 207,90
11	BATERIA ALCALINA 9V (COM 1 BATERIA)	UN	2	R\$ 13,40	R\$ 26,80
18	BORRACHA COM CAPA PLASTICA PEQUENA	UN	15	R\$ 3,70	R\$ 55,50
20	CADERNO BROCHURA DE 48 FOLHAS CAPA DURA UN	UN	30	R\$ 9,00	R\$ 270,00
32	CANETA MARCADOR PERMANENTE - 1.0 - CORES CX	CX	16	R\$ 44,00	R\$ 704,00
40	CINTA PLÁSTICA ABRAÇADEIRA - (PACOTE COM 2 PC	PC	23	R\$ 16,90	R\$ 388,70
51	COLA BRANCA 110G - ESCOLAR LAVÁVEL. NÃO T UN	UN	64	R\$ 5,00	R\$ 320,00
53	COLA INSTANTÂNEA 20 GR TAMPAS ANTI ENTUPIM UN	UN	27	R\$ 12,99	R\$ 350,73
59	ENVELOPE 16/11 - CORES SORTIDAS	UN	200	R\$ 0,70	R\$ 140,00
61	ENVELOPE A4 - SACO OFF SET BRANCO 229X324 CX	CX	19	R\$ 45,90	R\$ 872,10
62	ENVELOPE BRANCO 19X25 - CAIXA COM 100 UNID CX	CX	32	R\$ 33,99	R\$ 1.087,68
64	ENVELOPE BRANCO 25/35 - CAIXA COM 100 UNID CX	CX	13	R\$ 69,90	R\$ 908,70
66	ENVELOPE BRANCO OFICIO 114X229MM	UN	102	R\$ 3,50	R\$ 357,00
68	ENVELOPE CARTA 114X162MM CORES DIVERSAS PC	PC	5	R\$ 59,90	R\$ 299,50
69	ENVELOPE CARTA CORES SORTIDAS 114X162	UN	400	R\$ 0,90	R\$ 360,00
71	ENVELOPE SACO KRAF 200/280 - CAIXA COM 100 CX	CX	21	R\$ 61,85	R\$ 1.298,85
73	ENVELOPE SACO KRAFT 185X248 - CAIXA COM 10 CX	CX	2	R\$ 54,00	R\$ 108,00
74	ENVELOPE SACO KRAFT 240X340 - CAIXA COM 10 CX	CX	2	R\$ 69,00	R\$ 138,00
76	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL PARDO 310X4 CX	CX	2	R\$ 74,99	R\$ 149,98
90	ETIQUETA ADESIVA CONVITE DOURADA CIRCULO PC	PC	12	R\$ 9,99	R\$ 119,88
91	ETIQUETA ADESIVA CONVITE DOURADA CORAÇA PC	PC	4	R\$ 16,90	R\$ 67,60

93	FITA ADESIVA CREPE 18MM X 50M	UN	80	R\$ 8,00	R\$ 640,00
98	FITA ADESIVA TRANSPARENTE - COR: TRANSPAR UN	UN	47	R\$ 4,25	R\$ 199,75
99	FITA ADESIVA TRANSPARENTE FINA PEQUENO - UN	UN	10	R\$ 6,00	R\$ 60,00
100	FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA - 45MM X 1 UN	UN	124	R\$ 13,50	R\$ 1.674,00
101	FITA AUTO ADESIVA CREPE LARGA MEDINDO 50 UN	UN	15	R\$ 18,90	R\$ 283,50
102	FITA DUPLA FACE 12X30 - CARACTERÍSTICAS DO UN	UN	70	R\$ 10,95	R\$ 766,50
103	FITA MÉTRICA 1,50 MTS	UN	8	R\$ 6,90	R\$ 55,20
104	FURADOR ALICATE FR 101 A	UN	13	R\$ 18,50	R\$ 240,50
105	GIZ BRANCO (CAIXA COM 64 PALITOS).	CX	12	R\$ 5,95	R\$ 71,40
106	GIZ COLORIDO (CAIXA COM 64 PALITOS).	CX	34	R\$ 6,40	R\$ 217,60
109	GRAFITE Nº 0.5 - TUBO COM 24 GRAFITES	UN	5	R\$ 4,90	R\$ 24,50
110	GRAFITE Nº 0.7 - TUBO COM 24 GRAFITES	UN	5	R\$ 3,99	R\$ 19,95
114	GRAMPO 106/6 - PRODUZIDO COM ARAME GALVA CX	CX	7	R\$ 17,99	R\$ 125,93
115	GRAMPO 23/8 - CARACTERÍSTICAS: GRAMPOS GA CX	CX	12	R\$ 11,90	R\$ 142,80
117	GRAMPO TRILHO AÇO – AÇO ESTANHADO CAIXA CX	CX	49	R\$ 18,90	R\$ 926,10
118	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO – CAIXA COM 50 UNID CX	CX	11	R\$ 18,90	R\$ 207,90
119	GRAMPOS GALVANIZADOS 23/10- PRODUZIDO CO CX	CX	4	R\$ 22,99	R\$ 91,96
120	LÂMINA PARA ESTILETE 9MM CAIXA COM 100 UNI CX	CX	4	R\$ 29,99	R\$ 119,96
121	LÂMINA PARA ESTILETE GRANDE 18MM TUBETE CX	CX	2	R\$ 9,00	R\$ 18,00
124	LAPISEIRA Nº 0.5 - IDEAL PARA USO PROFISSION UN	UN	5	R\$ 9,90	R\$ 49,50
125	LAPISEIRA Nº 0.7 - LAPISEIRA PRECISA IDEAL PA UN	UN	5	R\$ 9,90	R\$ 49,50
128	LIVRO PROTOCOLO - CORRESPONDÊNCIA 100 FO UN	UN	16	R\$ 25,00	R\$ 400,00
129	MARCADOR DE PÁGINA 42X12MM COM 5 CORES UN	UN	5	R\$ 6,00	R\$ 30,00
131	MARCADOR PERMANENTE 2.0 - CORES DIVERSA CX	CX	11	R\$ 58,00	R\$ 638,00
135	MURAL DE RECADOS 120X90 - TELA: CONFECIO UN	UN	18	R\$ 141,00	R\$ 2.538,00
136	MURAL DE RECADOS 70 X 100 CM - TELA: CONFE UN	UN	5	R\$ 98,90	R\$ 494,50
137	ORGANIZADOR VERTICAL TRIPLO CRISTAL - POS UN	UN	23	R\$ 84,00	R\$ 1.932,00
148	PAPEL SULFITE COLORIDO A4 - 75 GRAMAS, 100 UN	UN	55	R\$ 15,90	R\$ 874,50
149	PAPEL VERGÊ BRANCO A4 - EMBALAGEM PACOT PC	PC	48	R\$ 22,00	R\$ 1.056,00
156	PASTA GRAMPO TRILHO - DE PAPEL DUPLEX CON UN	UN	10	R\$ 4,40	R\$ 44,00
164	PASTA SUSPENSÁ PARA ARQUIVO - PASTA PEND UN	UN	50	R\$ 4,40	R\$ 220,00
165	PERCEVEJO - LATONADO CAIXA COM 100 UNIDAD CX	CX	16	R\$ 16,80	R\$ 268,80
168	PILHA AA ALCALINA - CONTÉM (02) DUAS UNIDAD PC	PC	240	R\$ 14,00	R\$ 3.360,00
169	PILHA AAA RECARREGÁVEL - 1000MAH - 04 UNIDA PC	PC	55	R\$ 18,00	R\$ 990,00
170	PILHA ALCALINA PALITO AAA - IDEAL PARA CONT PC	PC	84	R\$ 6,50	R\$ 546,00
171	PILHA GRANDE ALCALINA - 20220D GRANDE 1,5V PC	PC	40	R\$ 13,90	R\$ 556,00
172	PILHA MEDIA ALCALINA - PILHAS C ALCALINAS C/ PC	PC	17	R\$ 9,95	R\$ 169,15
174	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO REC CX	CX	55	R\$ 53,80	R\$ 2.959,00
175	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO REC CX	CX	78	R\$ 55,00	R\$ 4.290,00
176	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO REC CX	CX	58	R\$ 56,00	R\$ 3.248,00
181	PRANCHETA DURATEX - CARACTERÍSTICAS GER UN	UN	35	R\$ 8,70	R\$ 304,50
186	RÉGUA TRANSPARENTE - 30 CM RÉGUA DE ACRÍ UN	UN	165	R\$ 3,50	R\$ 577,50
187	RÉGUA TRANSPARENTE - RÉGUA ESCRITÓRIO, M UN	UN	28	R\$ 6,50	R\$ 182,00
197	TESOURA MÉDIA DE ESCRITÓRIO - 19 CM DE COM UN	UN	15	R\$ 12,49	R\$ 187,35
198	TESOURA USO GERAL AÇO INOX 8 GRA	UN	10	R\$ 29,00	R\$ 290,00
199	TINTA PARA CARIMBO AZUL - TINTA PARA CARIM UN	UN	33	R\$ 5,90	R\$ 194,70
200	TINTA PARA CARIMBO PRETA - TINTA PARA CARI UN	UN	35	R\$ 5,90	R\$ 206,50
TOTAL:				R\$ 41.053,62	

FORNECEDOR: MOSYLA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 47.662.279/0001- 32

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
13	BLOCO ADESIVO - 38X50MM 400 FOLHAS 4 CORE UN	UN	95	R\$ 16,20	R\$ 1.539,00
22	CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA ORGANIZADOR TR UN	UN	15	R\$ 47,93	R\$ 718,95
26	CALCULADORA 12 DIGITOS DUPLA ALIMENTAÇÃO UN	UN	33	R\$ 40,00	R\$ 1.320,00
34	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO PRETA - PP 0,30 A4 PC	PC	102	R\$ 24,68	R\$ 2.517,36
35	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO TRANSPARENTE - A PC	PC	102	R\$ 27,34	R\$ 2.788,68
95	FITA ADESIVA DUPLA FACE 19X30 - FITA ADESIVA UN	UN	129	R\$ 11,92	R\$ 1.537,68

116	GRAMPO COBREDO 26/6-CARACTERÍSTICAS: GR CX	CX	124	R\$ 12,00	R\$ 1.488,00
123	LAPIS PRETO Nº 2- FORMATO: SEXTA VADO DIME CX	CX	43	R\$ 56,00	R\$ 2.408,00
134	MOUSE PAD ERGONÔMICO - ESPECIFICAÇÕES: P UN	UN	49	R\$ 32,00	R\$ 1.568,00
138	PAPEL ADESIVO DE CONTATO - ESTAMPAS DIVE RL	RL	35	R\$ 53,00	R\$ 1.855,00
140	PAPEL CONTACT – 45CM X 25 MT TRANSPARENT RL	RL	58	R\$ 89,00	R\$ 5.162,00
142	PAPEL KRAFT - 80 G/M² MONO - LUCIDO PARDO D BOB	BOB	10	R\$ 128,00	R\$ 1.280,00
143	PAPEL SEMI KRAFT 60CM X 180 M	BOB	14	R\$ 134,00	R\$ 1.876,00
154	PASTA ABA OFÍCIO LINE - ESPESSURA 0,30 MM	UN	510	R\$ 3,60	R\$ 1.836,00
173	PINCEL ATOMICO (VERM. AZUL, VERDE, PRETO) - CX	CX	33	R\$ 54,00	R\$ 1.782,00
179	PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO A4 - 220X307X0, PC	PC	20	R\$ 89,95	R\$ 1.799,00
180	PORTA CANETAS TRIPLO CRISTAL - CLIPS E LEM UN	UN	54	R\$ 18,50	R\$ 999,00
182	PRANCHETA EM POLIESTIRENO - COM PRENDED UN	UN	73	R\$ 11,40	R\$ 832,20
185	REFIL DE COLA QUENTE (GROSSO) - A COLA É TR PC	PC	52	R\$ 64,00	R\$ 3.328,00
193	TESOURA 21 CM - TESOURA, MATERIAL AÇO INO UN	UN	52	R\$ 15,00	R\$ 780,00
195	TESOURA ESCOLAR COM RÉGUA (SEM PONTAS) UN	UN	165	R\$ 7,50	R\$ 1.237,50
196	TESOURA GRANDE DE ESCRITÓRIO - 20 CM DE C UN	UN	32	R\$ 16,50	R\$ 528,00
TOTAL:				R\$ 39.180,37	

FORNECEDOR: HODACOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº: 52.198.515/0001-41

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
10	ARQUIVO MORTO POLIONDA - 350X130X245MM, C CX	CX	96	R\$ 79,49	R\$ 7.631,04
21	CADERNO BROCHURA DE 96 FOLHAS CAPA DURA UN	UN	235	R\$ 18,95	R\$ 4.453,25
28	CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL AZUL 1.0 CAI CX	CX	58	R\$ 65,90	R\$ 3.822,20
29	CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL PRETA 1.0 CA CX	CX	33	R\$ 65,90	R\$ 2.174,70
30	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL VERMELHA1. CX	CX	16	R\$ 65,90	R\$ 1.054,40
107	GIZ DE CERA 12 CORES - ESPECIFICAÇÕES GIZ CX	CX	60	R\$ 10,50	R\$ 630,00
150	PASTA ABA ELÁSTICA OFÍCIO 335X235MM	UN	330	R\$ 4,20	R\$ 1.386,00
TOTAL:				R\$ 21.151,59	

FORNECEDOR: PROVISÃO BRASIL SUPRIMENTOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA - CNPJ: 65.312.776/0001-92

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
25	CAIXA PLÁSTICA EM POLIONDA PARA ARQUIVO M CX	CX	35	R\$ 259,50	R\$ 9.082,50
31	CANETA MARCA TEXTO - CORES DIVERSAS- COR CX	CX	47	R\$ 20,50	R\$ 963,50
37	CARBONO PRETO COM 100 FOLHAS - ESPECIFICA UN	UN	7	R\$ 46,80	R\$ 327,60
57	DIVISÓRIA PARA FICHÁRIO DE PROCESSO COM 6 JG	JG	1.030	R\$ 5,95	R\$ 6.128,50
TOTAL:				R\$ 16.502,10	

FORNECEDOR: CHRISTIAN YANEZ BRITES - CNPJ: 52.126.403/0001-85

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
7	APONTADOR DE LÁPIS COM DEPOSITO - COR MU UN	UN	148	R\$ 2,20	R\$ 325,60
8	APONTADOR DE LÁPIS SEM DEPOSITO SIMPLES - UN	UN	360	R\$ 1,40	R\$ 504,00
27	CALCULADORA CIENTÍFICA - COM 240 FUNÇÕES, UN	UN	2	R\$ 79,50	R\$ 159,00
36	CARBONO AZUL COM 100 FOLHAS - ESPECIFICAÇ UN	UN	7	R\$ 46,80	R\$ 327,60
39	CHAVEIROS COM ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO CX	CX	13	R\$ 34,90	R\$ 453,70
52	COLA BRANCA LIQUIDA 01 LITRO - COMPOSTA DE UN	UN	55	R\$ 19,48	R\$ 1.071,40

58	ELÁSTICO LATEX FINO AMARELO - EMBALAGEM C PC	PC	5	R\$ 6,90	R\$ 34,50
60	ENVELOPE A4 - SACO KRAFT 332 229 X 324MM 80 CX	CX	19	R\$ 73,75	R\$ 1.401,25
63	ENVELOPE BRANCO 240X340 - CAIXA COM 100 UN CX	CX	20	R\$ 64,80	R\$ 1.296,00
65	ENVELOPE BRANCO 260X360 - CAIXA COM 100	CX	10	R\$ 94,80	R\$ 948,00
67	ENVELOPE BRANCO PARA CORRESPONDENCIA 1 CX	CX	2	R\$ 44,95	R\$ 89,90
75	ENVELOPE SACO KRAFT 250X350 - CAIXA COM 10 CX	CX	23	R\$ 46,70	R\$ 1.074,10
88	ESTILETE - LARGO MULTIUSO 18 MM COM TRAVA UN	UN	42	R\$ 9,35	R\$ 392,70
89	ESTILETE RETRÁTIL 131MM LÂMINA 18MM-PRODU UN	UN	60	R\$ 9,38	R\$ 562,80
92	EXTRATOR DE GRAMPO - EXTRATOS DE GRAMPO UN	UN	37	R\$ 4,40	R\$ 162,80
TOTAL:				R\$ 8.803,35	

ANEXO B**Cadastro Reserva**

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Considerando o Procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Presencial nº 006/2026, destinado à formação da fase de Lances e Negociações, registra-se que foi oportunizada às licitantes a manifestação quanto ao interesse em compor o cadastro de reserva, nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, nos termos da legislação aplicável.

Após consulta, as licitantes manifestaram-se da seguinte forma:

- **ECOPEL IND. E COM. CNPJ: 11.928.775/0001-48:** manifestou interesse em integrar o cadastro de reserva nas mesmas condições do primeiro colocado, **com exceção dos itens 145, 146 e 147;**
- **MARIA SUELY DE SOUZA, CNPJ: 26.339.939/0001-79:** manifestou interesse em integrar o cadastro de reserva nas mesmas condições do primeiro colocado; **com exceção dos itens 145, 146 e 147;**
- **MOSYLA COM. E IMP. LTDA, CNPJ: 47.662.279/0002-13:** manifestou interesse em integrar o cadastro de reserva nas mesmas condições do primeiro colocado, **com exceção dos itens 145, 146 e 147;**
- **HODACOM COM. E SERV. LTDA, CNPJ: 52.198.515/0001-41:** manifestou interesse em integrar o cadastro de reserva nas mesmas condições do primeiro colocado, **com exceção dos itens 145, 146 e 147;**

As manifestações acima ficam devidamente registradas em ata para todos os fins de direito, passando a integrar os autos do presente procedimento licitatório.

ANA CARLA DA MOTA BRITO

PREGOEIRA

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2026
EDITAL Nº 034/2026
PROTOCOLO PRÉ PUBLICAÇÃO E-SFINGE Nº
A0C05F56A6876FDE0ED89D0C23AE22B9C36044D8

O MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de sua Pregoeira, designada pela Portaria Municipal nº 042/2026, de 08 de abril de 2026, **CONVOCA** todas as empresas participantes do Pregão Presencial nº 016/2026, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a Aquisição de materiais de natação, para participarem da reabertura da sessão pública do certame. A sessão pública será realizada no dia **10 de setembro de 2026, às 08h00min (horário de Mato Grosso do Sul)**, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Alcinópolis, situada na Avenida Pio Martins de Almeida, nº 1.054, Centro, Alcinópolis/

MS.

Na oportunidade, será dado prosseguimento ao certame, mediante a continuidade dos atos pertinentes à fase em que se encontra o procedimento, assegurando-se a participação das licitantes, em estrita observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e do instrumento convocatório.

DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Os documentos e demais informações poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitações, de segunda a sexta-feira (dias úteis), das 07h00 às 13h00 (horário de Mato Grosso do Sul), pelo telefone (67) 98101-0362 ou pelo e-mail licita.alcinopolis@gmail.com.

Alcinópolis/MS, 04 de setembro de 2026.

PAULA EVELIM DOS SANTOS
PREGOEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº073/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026
EDITAL Nº 037/2026
PROTOCOLO E-SFINGE Nº: 33507598E12DAEC99AAC7B62E137E75940E8350F

O MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS /MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados que será realizado **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, do tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, tendo por finalidade a Contratação de empresa especializada, em regime de empreitada por preço unitário, para execução de obras e serviços de engenharia destinados à implantação do Acesso ao Polo Industrial "Thiago Carneiro Pereira" do Município de Alcinópolis/MS, localizado na Rodovia MS-436, trecho Limite Figueirão/Alcinópolis, entre BR-359/MS-135. Os procedimentos para o acesso a **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA** estão disponíveis na página inicial do site: **www.bnc.org.br**

Data Prevista para Abertura da Sessão: 24/09/2026 às 09h00min (horário de Brasília)

Fim do recebimento das propostas: 24/09/2026 às 08h00min (horário de Brasília)

Local: <https://www.bnc.org.br>

Critério de Julgamento: menor preço global.

fone: (67) 98101-0362 ou (67) 3260-1127

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações

Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF.

DO EDITAL E INFORMAÇÕES: O Instrumento Convocatório e seus Anexos poderão ser retirados no Departamento de Licitações, no endereço acima, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 7h00 às 13h00, ou por meio do site eletrônico da Prefeitura Municipal, através do endereço eletrônico, <http://www.alcinopolis.ms.gov.br>. As informações inerentes a este **PREGÃO** poderão ser obtidas, pelos interessados, no Departamento de Licitações, pelo telefone nº (67) 98101-0362, ou pelo e-mail licita.alcinopolis@gmail.com.

Alcinópolis-MS, 04 de setembro de 2026.

ANA CARLA DA MOTA BRITO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2026
PROCESSO Nº 062/2026

TIPO: Menor preço por lote

O MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, nos termos do artigo 174, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, o resultado do **Pregão Presencial nº 013/2026**, inicializado no dia **08 de setembro de 2026**, às 08h00, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Pio Martins de Almeida, nº 1054, Centro, Alcinópolis-MS.

Objeto: Serviço de locação de ônibus executivo e caminhão baú para viagens da Banda Municipal Iulle Martins Rezende.

Empresa vencedora e seu respectivo lote:

C S MARKETING E LOCACOES LTDA, inscrita no **CNPJ sob o nº 10.893.314/0001-14**, com o lote 02 e com valor total de **R\$ 6.324,00 (seis mil e trezentos e vinte e quatro reais)**.

Lote deserto:

Lote 01.

A ata da sessão pública, bem como os demais documentos relativos ao certame, encontra-se disponíveis para consulta na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alcinópolis-MS, bem como no sítio eletrônico oficial do Município <https://www.alcinopolis.ms.gov.br/site/>

Visto que nenhuma empresa manifestou interesse em interpor no lote citado acima, ficam sabedores que a falta de manifestação imediata e motivada dá intenção de recorrer dos licitantes, importará a decadência do direito de recursos, conforme dispõe o Art. 165 inciso I da Lei 14.133/21.

Alcinópolis - MS, 08 de setembro de 2026.

WESLEY FURTADO DE OLIVEIRA
Pregoeiro

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2026

Processo Administrativo nº 0031/2026 – Concorrência Presencial nº 001/2026

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS-MS**

CONTRATADA: **JRA COMUNICACOES LTDA-EPP**

Objeto: **"2.1. A presente contratação destina-se à prestação de serviços publicitários previstos no item 2.2.1.**

2.2. A prestação de serviços publicitários ora contratados compreende:

2.2.1. Prestação de serviços de natureza contínua nos setores de publicidade e propaganda para executar um conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou informar o público em geral, interno (endomarketing) e externo. Como atividades complementares, os serviços especializados pertinentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidas as peças e ações publicitárias ou sobre os resultados das campanhas realizadas; à produção e à execução técnica das peças e projetos publicitários criados; à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, redes sociais, em consonância com novas tecnologias, visando à expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias no assessoramento e apoio no desenvolvimento e execução em ações de comunicação.

2.3. A CONTRATADA atuará por ordem e conta da CONTRATANTE, em conformidade com o art. 3º da Lei nº 4.680/65, na contratação de:

a) fornecedores de serviços de produção especializados ou não, necessários para a execução técnica das peças, campanhas, materiais e demais serviços conexos previstos no item 2.2 do Edital, alíneas "a", "b", "c" e "d";

b) veículos e outros meios de divulgação para a compra de tempo e espaço publicitários, sem qualquer restrição de mídia."

Prazo de Vigência: **04/09/2026 a 04/09/2027**

Valor estimado: **R\$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais).**

Dotação Orçamentária:

Entidade 01: Prefeitura Municipal de Alcinópolis

Órgão 0201: Prefeitura Municipal de Alcinópolis

Unidade 020101: Secretaria de Governo e Gestão Estratégica

Programa 2601: Governo que planeja, cidade que avança

Função 04: Administração

Sub Função 122: Administração Geral

Proj. Atividade 2939 Manutenção da Secretaria de Governo e Gestão Estratégica
006 3.1.90.00.00: 1.500.0000.1.500.0 Aplicações Diretas

FORO: **Comarca de Coxim-MS.**

Data da assinatura: **04.09.2026.**

Assinam: **WELITON DA SILVA GUIMARÃES e JRA COMUNICACOES LTDA-EPP.**

Alcinópolis-MS, 04 de setembro de 2026.

WELITON DA SILVA GUIMARÃES
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR
PRAZO DETERMINADO MAGISTÉRIO nº 094/2026

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS – MS**

CONTRATADO (a): **CARULLYNE SILVA CARNEIRO**

OBJETO: "A prestação de serviços pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, como **PROFESSOR(A)**, conforme o **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMECE Nº 031/2025 e EDITAL Nº 044/2025**, homologado pelo **Decreto Municipal nº 240/2025, de 18.12.2025**, com uma carga horária de **24 (vinte e quatro) h/a matutino semanais**, Lotação **CMEI Brenno Crisóstomo Duarte**, no período de **01 de setembro de 2026** e término em **15 de setembro de 2026**, conforme justificativa através **OFÍCIO SEMECE Nº. 1043-A/2026, de 31 de agosto de 2026."**

Prazo de Vigência: 01/09/2026 a 15/09/2026

Fundamento legal: Art. 37, IX, da CF/88 c.c. Art. 20 e ss. da Lei Complementar Municipal nº 033/2011 de 03/05/2011, Lei Municipal nº 201 de 03/11/2003, demais normas municipais relativas à matéria e, ainda, demais dispositivos constitucionais pertinentes, em conformidade com o **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMECE Nº 031/2025 e EDITAL Nº 044/2025**, homologado resultado final pelo **Decreto Municipal nº 240/2025, de 18.12.2025**, publicado no Diário Oficial do Município Edição Extra nº 2.012 em 18/12/2025.

Valor Mensal: R\$3.702,44 (três mil e setecentos e dois reais e quarenta e quatro centavos), p/ 20 (vinte) horas semanais.

Alcinópolis – MS, 01 de setembro de 2026.

WELITON DA SILVA GUIMARÃES

Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 092/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS-MS e NIRCEIA APARECIDA RODRIGUES LIMA

OBJETO: "A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA do Contrato Original pelo período de **04 (quatro) meses e 07 (sete) dias**, compreendido entre **11 de agosto de 2026 a 18 de dezembro de 2026**, conforme justificativa da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, através do **OFÍCIO SEMECE Nº. 973/2026**, de 07 de agosto de 2026."

Fundamento Legal: Art. 37, IX, da CF/88 c.c. Art. 20 e ss. da Lei Complementar Municipal n.º 033/2011 de 03/05/2011, Lei Municipal n.º 201 de 03/11/2003.

Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original.

Foro: Comarca de Coxim-MS.

Data da assinatura: 07.08.2026.

Alcinópolis-MS, 07 de agosto de 2026.

WELITON DA SILVA GUIMARÃES

Prefeito Municipal

EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 109/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS-MS e SALUSTIANO DOMINGUES BRAGA

OBJETO: "A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA do Contrato Original pelo período de **06 (seis) meses**, compreendido entre **13 de agosto de 2026 a 12 de fevereiro de 2027**, conforme justificativa do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente."

Fundamento Legal: Art. 37, IX, da CF/88 c.c. Lei Municipal n.º 201 de 03/11/2003.

Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original.

Foro: Comarca de Coxim-MS.

Data da assinatura: 11.08.2026.

Alcinópolis-MS, 11 de agosto de 2026.

WELITON DA SILVA GUIMARÃES

Prefeito Municipal

EXTRATO – IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 204/2022 Processo Administrativo nº 119/2022 – Pregão Presencial nº 037/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS-MS

CONTRATADO: INTECO TECNOLOGIA INFORMÁTICA COXIM LTDA-EPP

OBJETO: "I - A PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato Original, com continuidade da Execução de seu objeto, por mais **12 (doze) meses**, nos termos da Lei 8.666/93, **no período de 09 de setembro de 2026 a 08 de setembro de 2027.**

II – O REAJUSTE DO VALOR CONTRATUAL (2,756530%), com base no Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M) acumulado nos últimos 12 (doze) meses, conforme justificativa, planilha e demais documentos anexos, atualizando o valor mensal da contratação (R\$ 20.385,55) que passa a ser R\$ 20.947,47 (vinte mil e novecentos e quarenta e sete reais e quarenta e sete centavos)."

Fundamento Legal: Atender o disposto nos Arts. 57, II e 65, II, § 8º, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, com as alterações introduzidas por Leis posteriores e ainda corresponde ao previsto no mencionado contrato, para a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração. Em tempo, a Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021 passou a vigorar a partir de 01.01.2024. Entretanto, este processo iniciou-se com a Lei nº 8.666/1993 e continuará produzindo efeitos, conforme previsão do art. 190, da Lei nº 14.133/2021.

Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original.

Foro: Comarca de Coxim-MS.

Data da assinatura: 04.09.2026.

Assinam: WELITON DA SILVA GUIMARÃES e INTECO TECNOLOGIA INFORMÁTICA COXIM LTDA-EPP.

Alcinópolis-MS, 04 de setembro de 2026.

WELITON DA SILVA GUIMARÃES
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 044/2026

PARTES: **MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS-MS e LEIDIMAR FERREIRA DE ALMEIDA**

OBJETO: "**A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA** do Contrato Original pelo período de **06 (seis) meses**, compreendido entre **13 de agosto de 2026 a 12 de fevereiro de 2027**, conforme justificativa da Secretaria Municipal de Assistência Social, através do OFÍCIO SEMAS n.º 624/2026, de 11 de agosto de 2026."

Fundamento Legal: Art. 37, IX, da CF/88 c.c. Lei Municipal n.º 201 de 03/11/2003.

Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original.

Foro: Comarca de Coxim-MS.

Data da assinatura: 11.08.2026.

Alcinópolis-MS, 11 de agosto de 2026.

WELITON DA SILVA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 042/2026

PARTES: **MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS-MS e ALTAIR ROBERTO MACHADO VILHALBA**

OBJETO: "**A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA** do Contrato Original pelo período de **06 (seis) meses**, compreendido entre **11 de agosto de 2026 a 10 de fevereiro de 2027**, conforme justificativa da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos."

Fundamento Legal: Art. 37, IX, da CF/88 c.c. Lei Municipal n.º 201 de 03/11/2003.

Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original.

Foro: Comarca de Coxim-MS.

Data da assinatura: 31.07.2026.

Alcinópolis-MS, 31 de julho de 2026.

WELITON DA SILVA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

EXTRATO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PREST. DE SERV. POR PRAZO DETERMINADO Nº 053/2026

PARTES: **MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS-MS e MARCELO FARIA TEIXEIRA**

OBJETO: "**A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA** do Contrato Original pelo período de **06 (seis) meses**,

compreendido entre **03 de setembro de 2026 a 02 de março de 2027**, conforme justificativa do Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos, através do OFÍCIO SEMOSP nº 289/2026, de 24 de agosto de 2026."

Fundamento Legal: Art. 37, IX, da CF/88 c.c. Lei Municipal n.º 201 de 03/11/2003.

Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original.

Foro: Comarca de Coxim-MS.

Data da assinatura: 25.08.2026.

Alcinópolis-MS, 25 de agosto de 2026.

WELITON DA SILVA GUIMARÃES

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PREST. DE SERV. POR PRAZO DETERMINADO Nº 054/2026

PARTES: **MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS-MS E PEDRO PEREIRA DOS SANTOS**

OBJETO: "**A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA** do Contrato Original pelo período de **06 (seis) meses**, compreendido entre **03 de setembro de 2026 a 02 de março de 2027**, conforme justificativa do Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos, através do OFÍCIO SEMOSP nº 289/2026, de 24 de agosto de 2026."

Fundamento Legal: Art. 37, IX, da CF/88 c.c. Lei Municipal n.º 201 de 03/11/2003.

Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original.

Foro: Comarca de Coxim-MS.

Data da assinatura: 25.08.2026.

Alcinópolis-MS, 25 de agosto de 2026.

WELITON DA SILVA GUIMARÃES

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PREST. DE SERV. POR PRAZO DETERMINADO Nº 063/2026

PARTES: **MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS-MS E LUCIANO FERREIRA SANTANA**

OBJETO: "**A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA** do Contrato Original pelo período de **06 (seis) meses**, compreendido entre **15 de setembro de 2026 a 14 de março de 2027**, conforme justificativa do Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos, através do OFÍCIO SEMOSP nº 289/2026, de 24 de agosto de 2026."

Fundamento Legal: Art. 37, IX, da CF/88 c.c. Lei Municipal n.º 201 de 03/11/2003.

Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original.

Foro: Comarca de Coxim-MS.

Data da assinatura: 25.08.2026.

Alcinópolis-MS, 25 de agosto de 2026.

WELITON DA SILVA GUIMARÃES

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 064/2025

PARTES: **MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS-MS e CEZAR SIQUEIRA MARTINS**

OBJETO: "**A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA** do Contrato Original pelo período de **06 (seis) meses**, compreendido entre **04 de agosto de 2026 a 03 de fevereiro de 2027**, conforme justificativa da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos."

Fundamento Legal: Art. 37, IX, da CF/88 c.c. Lei Municipal n.º 201 de 03/11/2003.

Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original.

Foro: Comarca de Coxim-MS.

Data da assinatura: 31.07.2026.

Alcinópolis-MS, 31 de julho de 2026.

WELITON DA SILVA GUIMARÃES

Prefeito Municipal

EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 065/2025

PARTES: **MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS-MS e JORGE LOURENÇO**

OBJETO: "**A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA** do Contrato Original pelo período de **06 (seis) meses**, compreendido entre **04 de agosto de 2026 a 03 de fevereiro de 2027**, conforme justificativa da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos."

Fundamento Legal: Art. 37, IX, da CF/88 c.c. Lei Municipal n.º 201 de 03/11/2003.

Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original.

Foro: Comarca de Coxim-MS.

Data da assinatura: 31.07.2026.

Alcinópolis-MS, 31 de julho de 2026.

WELITON DA SILVA GUIMARÃES

Prefeito Municipal

EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 108/2025

PARTES: **MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS-MS e PEDRO BORGES DA SILVA**

OBJETO: "**A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA** do Contrato Original pelo período de **06 (seis) meses**, compreendido entre **12 de agosto de 2026 a 11 de fevereiro de 2027**, conforme justificativa da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos."

Fundamento Legal: Art. 37, IX, da CF/88 c.c. Lei Municipal n.º 201 de 03/11/2003.

Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original.

Foro: Comarca de Coxim-MS.

Data da assinatura: 31.07.2026.

Alcinópolis-MS, 31 de julho de 2026.

WELITON DA SILVA GUIMARÃES

Prefeito Municipal

EXTRATO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PREST. DE SERV. POR PRAZO DETERMINADO Nº 129/2025

PARTES: **MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS-MS E TÂNIA AZEVEDO DE JESUS**

OBJETO: "**A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA** do Contrato Original pelo período de **06 (seis) meses**, compreendido entre **07 de setembro de 2026 a 06 de março de 2027**, conforme justificativa do Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos, através do OFÍCIO SEMOSP nº 289/2026, de 24 de agosto de 2026."

Fundamento Legal: Art. 37, IX, da CF/88 c.c. Lei Municipal n.º 201 de 03/11/2003.

Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original.

Foro: Comarca de Coxim-MS.

Data da assinatura: 25.08.2026.

Alcinópolis-MS, 25 de agosto de 2026.

WELITON DA SILVA GUIMARÃES

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PREST. DE SERV. POR PRAZO DETERMINADO Nº 130/2025

PARTES: **MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS-MS E SEBASTIÃO DIVINO GARCIA DE SOUZA**

OBJETO: "**A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA** do Contrato Original pelo período de **06 (seis) meses**, compreendido entre **07 de setembro de 2026 a 06 de março de 2027**, conforme justificativa do Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos, através do OFÍCIO SEMOSP nº 289/2026, de 24 de agosto de 2026."

Fundamento Legal: Art. 37, IX, da CF/88 c.c. Lei Municipal n.º 201 de 03/11/2003.

Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original.

Foro: Comarca de Coxim-MS.

Data da assinatura: 25.08.2026.

Alcinópolis-MS, 25 de agosto de 2026.

WELITON DA SILVA GUIMARÃES
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PREST. DE SERV. POR PRAZO DETERMINADO Nº 138/2025

PARTES: **MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS-MS E JOÃO BATISTA DOS SANTOS**

OBJETO: "**A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA** do Contrato Original pelo período de **06 (seis) meses**, compreendido entre **11 de setembro de 2026 a 10 de março de 2027**, conforme justificativa do Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos, através do OFÍCIO SEMOSP nº 289/2026, de 24 de agosto de 2026."

Fundamento Legal: Art. 37, IX, da CF/88 c.c. Lei Municipal n.º 201 de 03/11/2003.

Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original.

Foro: Comarca de Coxim-MS.

Data da assinatura: 25.08.2026.

Alcinópolis-MS, 25 de agosto de 2026.

WELITON DA SILVA GUIMARÃES
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PREST. DE SERV. POR PRAZO DETERMINADO Nº 139/2025

PARTES: **MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS-MS E RAMÃO OVIEDO**

OBJETO: "**A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA** do Contrato Original pelo período de **06 (seis) meses**, compreendido entre **11 de setembro de 2026 a 10 de março de 2027**, conforme justificativa do Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos, através do OFÍCIO SEMOSP nº 289/2026, de 24 de agosto de 2026."

Fundamento Legal: Art. 37, IX, da CF/88 c.c. Lei Municipal n.º 201 de 03/11/2003.

Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original.

Foro: Comarca de Coxim-MS.

Data da assinatura: 25.08.2026.

Alcinópolis-MS, 25 de agosto de 2026.

WELITON DA SILVA GUIMARÃES
PREFEITO MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO

ATOS DE LICITAÇÃO

ATO DE ADJUDICAÇÃO

VALDECI LIMA DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Alcinópolis-MS, no uso das suas atribuições, e com base no disposto no inciso IV do Art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21, e do que consta do **ADJUDICAR** o objeto a seguir:

Contratação de empresa no ramo pertinente com o Registro de Preços para a aquisição futura de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E FRIOS**, sob a demanda solicitada pela Câmara Municipal de Alcinópolis-MS, conforme condições, descrições, quantidades, exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência.

EMPRESAS ADJUDICADAS:

A empresa J N DE CAMPOS LTDA (CNPJ: 10.722.931/0001-57), apresentou o melhor preço e foi declarada CLASSIFICADA com relação ao objeto para os itens:

Item 01: R\$ 5.000,00

Item 02: R\$ 6.750,00

Item 03: R\$ 3.600,00

Item 06: R\$ 497,40

A empresa PANIFICADORA FLOR DO TRIGO LTDA (CNPJ: 21.346.023/0001-22), apresentou o melhor preço e foi declarada CLASSIFICADA com relação ao objeto, para os seguinte itens:

Item 04: R\$ 1.140,00

Item 05: R\$ 860,00

Item 07: R\$ 3.240,00

Os autos estão com vista franqueada aos interessados para os efeitos do disposto § IV do Art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

Alcinópolis/MS, 08 de setembro de 2026

VALDECI LIMA DE OLIVEIRA
VEREADOR- PRESIDENTE